

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.470, DE 11 DE MAIO DE 2.018.

"Dispõe sobre a oficialização da Travessa Estevão Caputto, travessa da Rua Flor de Noiva com Rua Flor de Liz, no Bairro Quinta da Boa Vista."

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER QUE A CAMÂRA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica oficializada a denominação da Travessa Estevão Caputto, travessa da Rua Flor de Noiva e Rua Flor de Liz, no Bairro Quinta da Boa Vista.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias do Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 11 de maio de 2.018; 457° da Fundação da Cidade e 64° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA

Prefeito

ROGÉRIO DIAS MESQUITA Secretário de Assuntos Jurídicos

Secretário de Administração e Modernização



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Modernização Departamento de Administração Geral, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

SANDRA REGINA REIS SAMPAIO Diretora Depto. de Administração Geral

De autoria do Vereador Rolgaciano Fernandes de Almeida